



PREFEITURA MUNICIPAL DE **CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº:07 /2022

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de responsável pela função de Fiscal Tributário.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria o servidor VILSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 995.064.409-72, para exercer a função de Fiscal Tributário.

§ 1º. Fica o referido funcionário autorizado a utilizar um veículo público para o exercício das funções ora designada, podendo, inclusive manter o veículo em sua residência para facilitar o deslocamento em possíveis fiscalizações.

§ 2º. O veículo deverá ser utilizado de forma exclusiva para o exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 22 de fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.02.22 13:07:17
-03'00'

João Konjunki
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 19/2022 – QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Fica homologado o julgamento da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto 01/2022 de 07 de janeiro de 2022, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021**, e ratificada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº. 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015, de acordo com o resultado abaixo, exarado pela Comissão de Licitação:

- **MARCIO ANTONIO**: Vencedor dos seguintes itens: 03, 04, 05, 08, 09, 14, 16, 17, 19, 33, 40, 44 e 46; perfazendo um total de **R\$ 39.928,40** (trinta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

- **COOPERGALO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA** vencedora dos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45 e 47; perfazendo um total de **R\$ 224.928,80** (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Cantagalo, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1475 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 07 /2022

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de responsável pela função de Fiscal Tributário.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria o servidor VILSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 995.064.409-72, para exercer a função de Fiscal Tributário.

§ 1º. Fica o referido funcionário autorizado a utilizar um veículo público para o exercício das funções ora designada, podendo, inclusive manter o veículo em sua residência para facilitar o deslocamento em possíveis fiscalizações.

§ 2º. O veículo deverá ser utilizado de forma exclusiva para o exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 22 de fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital
- Prefeito por JOÃO KONJUNSKI -
Municipal Prefeito Municipal
Dados: 2022.02.22 13:07:17
-03'00'

João Konjunki
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

CANTAGALO

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

**PRIMEIRA DOSE POPULAÇÃO DE
05 A 11 ANOS DE IDADE
SEM COMORBIDADE**

ATENÇÃO FAVOR AGENDAR

**PRIMEIRA DOSE POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS DE
IDADE SEM COMORBIDADES.**
COM PRESENÇA E AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

SEGUNDA DOSE DA AZTRAZENEA
CONFORME AGENDADAS NAS CARTERINHAS DE VACINAÇÃO.
SEGUNDA DOSE DA PFIZER
PARA QUEM JÁ FAZ 21 DIAS APÓS A PRIMEIRA DOSE

ATENÇÃO PARA O REFORÇO

**REFORÇO PARA PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS
PARA QUEM TOMOU A JANSSEN (DOSE ÚNICA)**
2 MESES APÓS A DOSE

**REFORÇO PARA PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS
QUEM JÁ TIVER FEITO 4 MESES APÓS A ÚLTIMA DOSE DO
ESQUEMA VACINAL (SEGUNDA DOSE), EXETO DOSE INICA.**

**TODOS DEVEM TRAZER CARTÃO SUS, CPF E
CARTEIRA DE VACINAÇÃO.**

LOCAL DE VACINAÇÃO NA SALA DE VACINA - CENTRO

SETOR DE IMUNIZAÇÃO

Sala de Vacinas do Posto de Saúde antigo

Telefone: 3636 2263

COMUNICADO OFICIAL

CORONAVÍRUS

COVID-19

CANTAGALO - PR

BOLETIM ATUALIZADO - 22/02/2022 - 17H

CASOS DESCARTADOS	2880
AGUARDANDO EXAME	01
CONFIRMADOS	2307
+ CASOS ATIVOS	65
+ ENFERMARIA HOSPITALAR.....	00
+ INTERNADOS UTI	00

Nas últimas 24 horas:

+ POSITIVOS: 08 + NEGATIVOS: 11 + ALTAS: 22

RECUPERADOS 2207

ÓBITOS 35